

As Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



PROJETO DE LEI Nº 09 /2023

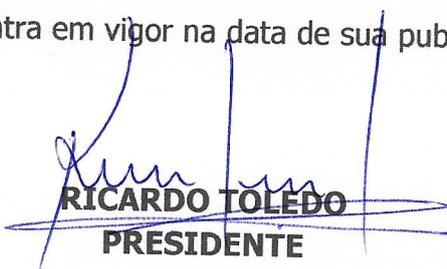
"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE RISCO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, PODENDO SER LUMINOSAS OU REFLETIVAS, ALERTANDO SOBRE O ALTO RISCO DE ACIDENTES, EM VIAS PÚBLICAS E OUTROS LOCAIS DESIGNADOS."

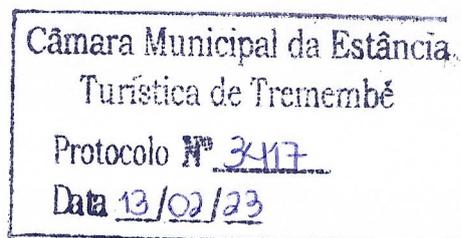
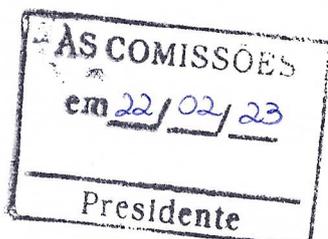
Art. 1º - Fica criado à obrigatoriedade de o município fixar placas de sinalização de risco de acidente em vias públicas e locais de alto índice de acidente, observando a necessidade de também serem luminosas ou refletivas para que os motoristas e pedestres verifiquem a sinalização diariamente.

Art. 2º - Para a fixação da sinalização, o Município deve levar em consideração acidentes já ocorridos, que podem ser medidos por informações prestadas pelos hospitais, pronto atendimento, polícia e departamentos de trânsito.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO TOLEDO
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Justificativa

Sabemos que é essencial proporcionar e garantir que o trânsito nas cidades seja o mais fluído e seguro possível, para os motoristas, pedestres e animais.

A sinalização viária é o conjunto de todos os recursos visuais e sonoros que existem com a finalidade de organizar o trânsito. Elas podem ser de vários tipos, horizontal, vertical, luminosas ou refletivas, devendo ser utilizadas em favor de todo conjunto social.

Desta forma, saliento sobre a necessidade do cuidado no trânsito, e o elevado número de acidentes de trânsito que resultam em óbito e acidentes com sequelas irreparáveis, portanto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.


RICARDO TOLEDO
PRESIDENTE